



LEI 1020/2008

De 18/09/2008.

Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e Eu JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento geral do município de General Carneiro do exercício de 2008 no valor de R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	0209 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
ATIVIDADE	2.036 – Manut. Fundo Munic. De Assit. Social		
ELEMENTO	4.4.90.51- 1749 – Obras e instalações	novo	60.700,00
ELEMENTO	4.4.90.51- 1000 – Obras e instalações	Novo	12.140,00
	TOTAL		72.840,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nesta data, referente ao convenio entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Fundo da Infância e Adolescência de 2007.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro (PR), 18 de setembro de 2008.


JOARES V. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON CARLOS BOTTEGA
Secretário Municipal de Finanças

Cidadania e Dignidade

Administração 2005 - 2008